

R\$

CÓDIGO			FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
07101	1512212974534 -	SEDOP	0101	339014	9.800,00
07101	1512212974534 -	SEDOP	0101	339030	16.300,00
07101	1512212974534 -	SEDOP	0101	339037	432.449,00
07101	1512212974534 -	SEDOP	0101	339039	322.211,00
07101	1512212974534 -	SEDOP	0101	339139	34.542,00
07101	1512212974534 -	SEDOP	0101	449052	589.271,00
07101	1512212974535 -	SEDOP	0101	319004	792.499,00
07101	1512212974535 -	SEDOP	0101	319011	5.441.528,00
07101	1512212974535 -	SEDOP	0101	319016	61.349,00
07101	1512212974535 -	SEDOP	0101	339005	2.959,00
07101	1512212974535 -	SEDOP	0101	339036	265.433,00
07101	1512212974668 -	SEDOP	0101	339030	230.118,00
07101	1512212974668 -	SEDOP	0101	339039	4.602,00
07101	0412213466380 -	SEDOP	0101	339014	91.500,00
07101	0412213466380 -	SEDOP	0101	339033	234.600,00
07101	0412213466380 -	SEDOP	0101	339035	8.160,00
07101	0412213466380 -	SEDOP	0101	339039	4.500,00
07101	0412213466382 -	SEDOP	0101	339014	25.078,00
07101	0412213466382 -	SEDOP	0101	339039	4.000,00
07101	0412213466383 -	SEDOP	0101	339014	3.300,00
07101	0412213466383 -	SEDOP	0101	339039	7.500,00
07101	1512613776719 -	SEDOP	0101	339139	175.840,00
07101	1512812014098 -	SEDOP	0101	339039	2.500,00
07101	1533112016004 -	SEDOP	0101	339046	600.669,00
07101	1533112016243 -	SEDOP	0101	339049	125.956,00
07101	0445113461576 -	SEDOP	0101	449051	1.383.210,00
07101	0445113467421 -	SEDOP	0101	449051	1.762.105,00
07101	0445113467484 -	SEDOP	0101	449039	436.595,00
07101	0445113467491 -	SEDOP	0101	449039	57.698,00
07101	1545113507434 -	SEDOP	0101	449051	12.076.437,00
07101	0475213101794 -	SEDOP	0101	449051	144.684,00
				TOTAL	25.347.393,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão por conta do remanejamento total de dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual nº 8.095 de 30 de dezembro de 2014, da unidade orçamentária conforme abaixo discriminado:
R\$

CÓDIGO			FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
22101	0412212974534 -	SEOP	0101	339014	9.800,00
22101	0412212974534 -	SEOP	0101	339030	16.300,00
22101	0412212974534 -	SEOP	0101	339037	432.449,00
22101	0412212974534 -	SEOP	0101	339039	322.211,00
22101	0412212974534 -	SEOP	0101	339139	34.542,00
22101	0412212974534 -	SEOP	0101	449052	589.271,00
22101	0412212974535 -	SEOP	0101	319004	792.499,00
22101	0412212974535 -	SEOP	0101	319011	5.441.528,00
22101	0412212974535 -	SEOP	0101	319016	61.349,00
22101	0412212974535 -	SEOP	0101	339005	2.959,00
22101	0412212974535 -	SEOP	0101	339036	265.433,00
22101	0412212974668 -	SEOP	0101	339030	230.118,00
22101	0412212974668 -	SEOP	0101	339039	4.602,00
22101	0412213466380 -	SEOP	0101	339014	91.500,00
22101	0412213466380 -	SEOP	0101	339033	234.600,00
22101	0412213466380 -	SEOP	0101	339035	8.160,00
22101	0412213466380 -	SEOP	0101	339039	4.500,00
22101	0412213466382 -	SEOP	0101	339014	25.078,00
22101	0412213466382 -	SEOP	0101	339039	4.000,00
22101	0412213466383 -	SEOP	0101	339014	3.300,00
22101	0412213466383 -	SEOP	0101	339039	7.500,00
22101	0412613776719 -	SEOP	0101	339139	175.840,00
22101	0412812014098 -	SEOP	0101	339039	2.500,00
22101	0433112016004 -	SEOP	0101	339046	600.669,00
22101	0433112016243 -	SEOP	0101	339049	125.956,00
22101	0445113461576 -	SEOP	0101	449051	1.383.210,00
22101	0445113467421 -	SEOP	0101	449051	1.762.105,00
22101	0445113467484 -	SEOP	0101	449039	436.595,00
22101	0445113467491 -	SEOP	0101	449039	57.698,00
22101	0445113507434 -	SEOP	0101	449051	12.076.437,00
22101	0475213101794 -	SEOP	0101	449051	144.684,00
				TOTAL	25.347.393,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015.
PALÁCIO DO GOVERNO, 02 de janeiro de 2015
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

Protocolo 826637

D E C R E T O Nº 1200, DE 02 DE JANEIRO DE 2015
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no exercício de 2015, o Remanejamento em favor do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará - IDEFLOR-Bio, no valor de R\$ 1.100.000,00, em função da nova estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, aprovada pela Lei nº 8.096 de 1º de Janeiro de 2015.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará - IDEFLOR-Bio, o remanejamento no valor de R\$ 1.100.000,00 (Hum Milhão e Cem Mil Reais), para atender à programação abaixo:
R\$

CÓDIGO		FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
79201	1854113826658 - IDEFLOR -Bio	0116	339014	120.000,00
79201	1854113826658 - IDEFLOR -Bio	0116	339015	30.000,00
79201	1854113826658 - IDEFLOR -Bio	0116	339030	50.000,00
79201	1854113826658 - IDEFLOR -Bio	0116	339036	50.000,00
79201	1854113826658 - IDEFLOR -Bio	0116	339039	50.000,00
79201	1854213596454 - IDEFLOR -Bio	0116	339014	270.000,00
79201	1854213596454 - IDEFLOR -Bio	0116	339015	30.000,00
79201	1854213596454 - IDEFLOR -Bio	0116	339030	50.000,00
79201	1854213596454 - IDEFLOR -Bio	0116	339033	100.000,00
79201	1854213596454 - IDEFLOR -Bio	0116	339036	100.000,00
79201	1854213596454 - IDEFLOR -Bio	0116	339037	100.000,00
79201	1854213596454 - IDEFLOR -Bio	0116	339039	100.000,00
79201	1854213596454 - IDEFLOR -Bio	0116	449052	50.000,00
			TOTAL	1.100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão por conta do remanejamento parcial de dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual nº 8.095 de 30 de dezembro de 2014, da unidade orçamentária conforme abaixo discriminado:
R\$

CÓDIGO		FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
27101	1854113826658 - SEMAS	0116	339014	120.000,00
27101	1854113826658 - SEMAS	0116	339015	30.000,00
27101	1854113826658 - SEMAS	0116	339030	50.000,00
27101	1854113826658 - SEMAS	0116	339036	50.000,00
27101	1854113826658 - SEMAS	0116	339039	50.000,00
27101	1854213596454 - SEMAS	0116	339014	270.000,00
27101	1854213596454 - SEMAS	0116	339015	30.000,00
27101	1854213596454 - SEMAS	0116	339030	50.000,00
27101	1854213596454 - SEMAS	0116	339033	100.000,00
27101	1854213596454 - SEMAS	0116	339036	100.000,00
27101	1854213596454 - SEMAS	0116	339037	100.000,00
27101	1854213596454 - SEMAS	0116	339039	100.000,00
27101	1854213596454 - SEMAS	0116	449052	50.000,00
			TOTAL	1.100.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015.
PALÁCIO DO GOVERNO, 02 de janeiro de 2015
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

Protocolo 826648

D E C R E T O Nº 1192, DE 02 DE JANEIRO DE 2015
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no exercício de 2015, o REMANEJAMENTO em favor da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas - FAPESPA, no valor de R\$ 5.987.707,00, em função da sua reestruturação, aprovada pela Lei Complementar nº 98 de 1º de Janeiro de 2015, bem como, da nova estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, com o advento da Lei nº 8.096, de 1º de Janeiro de 2015.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas - FAPESPA, o remanejamento no valor de R\$ 5.987.707,00 (Cinco Milhões, Novecentos e Oitenta e Sete Mil, Setecentos e Sete Reais), para atender à programação abaixo:
R\$

CÓDIGO			FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
78201	0412113906816 -	FAPESPA	0101	339014	57.596,00
78201	0412113906816 -	FAPESPA	0101	339020	335.018,00
78201	0412113906816 -	FAPESPA	0101	339030	5.356,00
78201	0412113906816 -	FAPESPA	0101	339033	5.500,00
78201	0412113906816 -	FAPESPA	0101	339036	42.169,00
78201	0412113906816 -	FAPESPA	0101	339039	80.087,00
78201	1912212974534 -	FAPESPA	0101	339014	6.978,00
78201	1912212974534 -	FAPESPA	0101	339030	16.482,00
78201	1912212974534 -	FAPESPA	0101	339033	77.457,00
78201	1912212974534 -	FAPESPA	0101	339036	4.000,00
78201	1912212974534 -	FAPESPA	0101	339037	469.798,00
78201	1912212974534 -	FAPESPA	0101	339039	275.546,00
78201	1912212974534 -	FAPESPA	0101	339047	66.000,00
78201	1912212974534 -	FAPESPA	0101	339139	24.000,00
78201	1912212974534 -	FAPESPA	0101	449039	15.000,00
78201	1912212974534 -	FAPESPA	0101	449052	5.000,00
78201	1912212974535 -	FAPESPA	0101	319004	126.667,00
78201	1912212974535 -	FAPESPA	0101	319011	3.175.460,00
78201	1912212974535 -	FAPESPA	0101	319016	3.900,00
78201	1912212974535 -	FAPESPA	0101	339005	8.400,00
78201	1912212974535 -	FAPESPA	0101	339008	3.188,00
78201	1912212974535 -	FAPESPA	0101	339036	39.816,00
78201	1912212974668 -	FAPESPA	0101	339030	34.000,00
78201	1912212974668 -	FAPESPA	0101	339039	2.000,00
78201	0412213816681 -	FAPESPA	0101	339014	13.230,00
78201	0412213816681 -	FAPESPA	0101	339020	46.328,00
78201	0412213816681 -	FAPESPA	0101	339030	2.000,00